



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 07 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 233

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.indiapora.dioe.com.br

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.indiapora.dioe.com.br

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.indiapora.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 07 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 233

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.452 – DE 04 DE ABRIL DE 2017

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º Autorizado nos termos da Lei Municipal nº 892, de 03 de abril de 2017, fica aberto crédito adicional suplementar na importância de R\$ 66.500,00 (sessenta e seis mil e quinhentos reais) destinados a suplementação das seguintes dotações abaixo discriminadas, consignadas no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, a saber:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0045.2005.0000 Manutenção do Departamento de Administração

Ficha 043: 3.3.90.93.00 Indenizações e Restituições
R\$ 22.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2023.0000 Manutenção do MAC – Média e Alta Complexibilidade

Ficha 154: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 44.500,00

TOTAL GERAL R\$ 66.500,00

Parágrafo único. O valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02. PREFEITURA MUNICIPAL

02.02. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

04.122.0046.2006.0000 Manutenção do Departamento Pessoal

Ficha 048: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 1.000,00

04.121.0046.2007.0000 Manutenção do Departamento de Planejamento

Ficha 052: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 1.000,00

02.04. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente

20.601.0210.2011.0000 Manutenção do Departamento de Agricultura e Pecuária

Ficha 074: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 5.000,00

02.05. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

15.452.0181.2016.0000 Manutenção da Iluminação Pública

Ficha 101: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 3.000,00

26.782.0260.2018.0000 Manutenção dos Serviços de Estradas – SERMI

Ficha 117: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
R\$ 2.000,00

02.08. Secretaria Municipal de Saúde

10.302.0120.2023.0000 Manutenção do MAC – Média e Alta Complexibilidade

Ficha 151: 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
R\$ 44.500,00

02.10. Secretaria Municipal de Educação

12.306.0142.2050.0000 Merenda Escolar – Ensino Fundamental Ciclo I

Ficha 241: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 5.000,00

12.365.0160.2038.0000 Manutenção da Creche Municipal – 0 a 3 anos

Ficha 297: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 3.000,00

02.12. Secretaria Municipal de Esporte, Recreação e Lazer

27.812.0285.2046.0000 Manutenção do Departamento de Técnicas e Práticas Esportivas

Ficha 325: 3.3.90.30.00 Material de Consumo
R\$ 2.000,00

TOTAL GERAL R\$ 66.500,00

Art. 2º Ficam ajustadas as alterações necessárias, alterando as Leis de nº 606/2013 (PPA 2014/2017) e nº 833/2016 (LDO/2017) em conformidade com o presente crédito.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 04 de abril de 2017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrado e afixado no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 07 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 233

Página 3 de 6

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –

Portarias

PORTARIA Nº 2.181, DE 30 DE MARÇO DE 2017

(Determina instauração de Processo Administrativo disciplinar – PAD – para a finalidade que especifica e dá outras providências).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

RESOLVE:

CONSIDERANDO informações que chegaram ao Departamento de Recurso Humanos e a esta Gestora Municipal no sentido de que o servidor público PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MELLO contratado para a função pública de Encarregado de Serviços Gerais desde 03/05/1989, sob a égide do Estatuto Municipal, Lei Complementar nº 006/2009, registra suas devidas entradas e saídas de serviço no equipamento de ponto e durante seu expediente de trabalho não vem desempenhando as atividades laborais correlatas a seu cargo;

CONSIDERANDO, que tal conduta caracteriza, em tese, ofensa a proibição prevista no artigo 140, inciso V, da Lei Complementar nº 006/2009, e também aos deveres funcionais previstos no artigo 139, inciso I (exercer com zelo e dedicação as atribuições de seu cargo), artigo 139, inciso III (observar as normas legais e regulamentares), artigo 139, inciso IV (estar em dia com as leis, regulamentos, regimentos, instruções e ordens de serviços que digam respeito as suas funções) e artigo 139, inciso V (cumprir as ordens superiores, exceto manifestamente ilegais), todos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Indiaporã/SP, das Autarquias e das Fundações Municipais- Lei Complementar nº 006/2009, bem como tal conduta caracteriza ofensa a diversos princípios constitucionais e administrativos, notadamente aos princípios da

Legalidade, Moralidade e Eficiência, previstos no artigo 37, “caput”, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na Lei nº 9.784 de 29 de janeiro de 1999 (Lei de Processo Administrativo), sendo ainda, passível de aplicação das penas disciplinares previstas na LC nº 006/2009, e outras sanções previstas no ordenamento jurídico brasileiro.

RESOLVE:

I - Fica instaurada, com fundamento no artigo 184, da Lei Complementar nº 006/2009, “PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR”, para apurar responsabilidade do servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA MELLO, em decorrência dos fatos narrados na documentação encaminhada pelo Departamento de Recurso, bem como, para apurar fatos, ações ou omissões que porventura venham a surgir no curso de seus trabalhos, conexos a referida irregularidade.

II – Para a correta apuração dos fatos, nos termos do artigo 184 e seguintes, da Lei Complementar nº 006/2009, DESIGNO para compor a COMISSÃO os servidores:

ELIANE SOUZA DE CARVALHO - Auxiliar de Recursos Humanos, MURILO SANTÍQUIO RODRIGUES, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Cultura; ADITO LUIZ ARANTES FILHO, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal Prefeito “Djalma Castanheira”, 30 de março de 2017

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

– Prefeita –

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

MANOEL FELICIANO RODRIGUES NETO

– Secretário Municipal de Administração e Planejamento –



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.indiapora.dioe.com.br

Sexta-feira, 07 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 233

Página 4 de 6

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2017

Dispensa nº 006/2017

Processo Licitatório nº 020/2017

Processo Administrativo nº 022/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ – CNPJ:
46.947.396/0001-80

Contratado: DÉDALUS CONCURSOS E
TREINAMENTO EIRELI - ME - CNPJ: 10.336.643/0001-
64

Valor Total R\$ 3.300,00

Objeto: Contratação da empresa especializada no ramo para prestação de serviços técnicos profissionais no planejamento e na realização de Processo Seletivo para preenchimento de cargos públicos e cadastro reserva, devendo elaborar o Edital, as provas, imprimir, aplicar, corrigir e responder por todas as fases do certame, para os provimentos de empregos públicos de ACADÊMICO DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Programa Segundo Tempo) e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA (Programa Segundo tempo).

Assinatura: 22/3/2017

Vencimento: 22/6/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 07 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 233

Página 5 de 6

Aditivos / Aditamentos / Supressões

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato n.º	058/2016
Dispensa n.º	016/2016
Processo n.º	041/2016
Valor R\$	3.000,00

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, **CONTRATANTE** e a empresa **FUGITA & LOPES LTDA. - ME**, CNPJ: 20.953.197/0001-90, **CONTRATADA**, neste ato representadas por quem de direito, ao final qualificados e assinados, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, aditar o Contrato referente à **Contratação de empresa especializada no ramo para prestação de serviços de assistência técnica em todos os relógios de ponto, manutenção preventiva mensal, suporte técnico no Software gerencial online, backup automático do banco de dados do sistema em servidor próprio da empresa**, firmado pelas partes em 14 de março de 2.016, referente a Dispensa de Licitação Supra citada, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira: PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 14 de março de 2.018.

Cláusula Segunda: OBJETO

Fica acrescido ao objeto a digitalização e indexação de todos os Decretos Municipais.

Cláusula Terceira: PREÇO

O preço ajustado pelas partes continua sendo de R\$ 250,00 mensais, perfazendo o valor de R\$ 3.000,00 (três mil e reais) anuais, não havendo reajuste.

Cláusula Quarta: CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quinta: RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: Elemento Econômico: **3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA**.

Disposições Finais

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Indiaporã-SP, 14 de março de 2.017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

*Prefeita
Contratante*

Testemunhas:

FUGITA & LOPES LTDA. - ME

*CNPJ: 20.953.197/0001-90
Contratada*

1. _____
Fernando Arthur Rezende
CPF: 308.138.718-32

2. _____
Denilson Luiz de Freitas
CPF: 184.601.128-02



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

Sexta-feira, 07 de abril de 2017

Ano II | Edição nº 233

Página 6 de 6

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato n.º	044/2015
Dispensa n.º	031/2015
Processo n.º	044/2015
Valor R\$	7.800,00

Pelo presente Termo de Aditamento Contratual, o **MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ**, **CONTRATANTE** e a empresa **WL SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA - ME - CNPJ: 14.794.563/0001-03, CONTRATADA**, neste ato representadas por quem de direito, ao final qualificados e assinados, resolvem, de comum acordo, com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, aditar o Contrato referente à **Contratação de empresa especializada no ramo, para prestação de serviços de levantamento, preparação, digitalização e indexação em Software de Leis do Município (incluindo as complementares), empenhos, decretos, licitações e folha de pagamento, com o fornecimento de máquinas, equipamentos e dos serviços de mão-de-obra necessária**, firmado pelas partes em 03 de março de 2.015, referente a Dispensa de Licitação Supra citada, em pleno vigor nesta data, e o fazem mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

Cláusula Primeira: PRAZO

O prazo de vigência do contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vencendo em 02 de março de 2.018.

Cláusula Segunda: OBJETO

Fica acrescido ao objeto a digitalização e indexação de todos os Decretos Municipais.

Cláusula Terceira: PREÇO

O preço ajustado pelas partes continua sendo de R\$ 650,00 mensais, perfazendo o valor de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) anuais, não havendo reajuste.

Cláusula Quarta: CONDIÇÕES GERAIS

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e disposições anteriormente pactuadas e não alteradas pelo presente instrumento.

Cláusula Quinta: RECURSOS

As despesas decorrentes deste Aditamento Contratual correrão por conta da seguinte dotação do orçamento vigente: Elemento Econômico: **3.3.90.39.99. Outros Serviços de Terceiros - PESSOA JURÍDICA**.

Disposições Finais

E, por estarem assim justos e aditados, mandaram lavrar o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Indiaporã-SP, 02 de março de 2.017.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA

*Prefeita
Contratante*

Testemunhas:

WL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA. - ME
Contratada

1. _____
Fernando Arthur Rezende
CPF: 308.138.718-32

2. _____
Denilson Luiz de Freitas
CPF: 184.601.128-02